

OUTROS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aurora - Termo de Homologação e Adjudicação. A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural aos Programas da Merenda Escolar, conforme anexo i, vem, homologar e Adjudicar o presente processo administrativo de licitação, Chamamento Público Nº 2023.11.29.01, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo Homologado e Adjudicado em favor das Habilitadas/Credenciadas: 1. Paulo Lima Nascimento, que apresentou proposta pelo valor global de R\$ 27.224,00 (vinte e sete mil duzentos e vinte e quatro reais), referente ao item 12,13,14,15,16, 2. Josefa Lima de Sousa – que apresentou proposta pelo valor global de R\$ 27.224,00 (vinte e sete mil duzentos e vinte e quatro reais), referente ao item 12,13,14,15,16, 3. José Dácio de Souza – que apresentou proposta pelo valor global de R\$ 27.224,00 (vinte e sete mil duzentos e vinte e quatro reais), referente ao item 12,13,14,15,16, 4. Ana Maria de Medeiros Silva – que apresentou proposta pelo valor global de R\$ 27.224,00 (vinte e sete mil duzentos e vinte e quatro reais), referente ao item 12,13,14,15,16, 5. Maria Leidiane de Medeiros Silva – que apresentou proposta pelo valor global de R\$ 27.224,00 (vinte e sete mil duzentos e vinte e quatro reais), referente ao item 12,13,14,15,16, 6. Lucinalva Pereira da Silva – que apresentou proposta pelo valor global de R\$ 150.5400,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos e quarenta reais), referente ao item 02, 7. Francisco Assis Filho da Costa Luna – que apresentou proposta pelo valor global de R\$ 10.044,00 (dez mil e quarenta e quatro reais), referente ao item 02, 8. Clismocleitom Leal de Souza – que apresentou proposta pelo valor global de R\$ 10.044,00 (dez mil e quarenta e quatro reais), referente ao item 02, 9. José Juvanio da Costa Luna – que apresentou proposta pelo valor global de R\$ 39.958,00 (trinta e nove mil e novecentos e cinquenta e oito reais), referente ao item 02, 10. Cicero Pereira de Almeida – que apresentou proposta pelo valor global de R\$ 19.000,53 (dezenove mil e cinquenta reais e três centavos), referente ao item 02, 11. Francisco de Oliveira Pessoa – que apresentou proposta pelo valor global de R\$ 39.602,00 (trinta e nove mil e seiscentos e dois reais), referente ao item 01,03,04,05,06,07,09,10,17, 12. Joaquim Cardoso da Silva – que apresentou proposta pelo valor global de R\$ 19.470,00 (dezenove mil e quatrocentos e setenta reais), referente ao item 02,10,14, 13. Raimundo Gomes de Oliveira – que apresentou proposta pelo valor global de R\$ 27.536,00 (vinte e sete mil e duzentos e vinte e quatro reais), referente ao item 12,13,14,15,16, 14. José Saldanha Gomes – que apresentou proposta pelo valor global de R\$ 27.224,00 (vinte e sete mil e duzentos e vinte e quatro reais), referente ao item 12,13,14,15,16, 15. Francisco Silva Rodrigues – que apresentou proposta pelo valor global de R\$ 27.224,00 (vinte e sete mil e duzentos e vinte e quatro reais), referente ao item 12,13,14,15,16, 16. Alexandre Alves de Oliveira – que apresentou proposta pelo valor global de R\$ 27.224,00 (vinte e sete mil e duzentos e vinte e quatro reais), referente ao item 12,13,14,15,16, 17. Francisco Benício do Nascimento – que apresentou proposta pelo valor global de R\$ 39.339,00 (trinta e nove mil e trezentos e trinta e nove reais), referente ao item 12,13,14,15,16, 18. Carme Maria dos Santos Pessoa Sousa – que apresentou proposta pelo valor global de R\$ 35.464,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais), referente ao item 08,09, 19. João Leite Rolim – que apresentou proposta pelo valor global de R\$ 39.981,80 (trinta e nove mil e novecentos e oitenta e um e oitenta centavos), referente ao item 04,07,08,09, 20. Josimar de Araújo Pereira – que apresentou proposta pelo valor global de R\$ 34.318,00 (trinta e quatro mil e trezentos e dezoito reais), referente ao item 08,09, 21. Margareth Maria Macêdo Moreira – que apresentou proposta pelo valor global de R\$ 39.408,06 (trinta e nove mil e quatrocentos e oito e seis reais), referente ao item 03,07,08,17, 22. Francisca Aldeci Leite Rolim – que apresentou proposta pelo valor global de R\$ 36.929,00 (trinta e seis mil e novecentos e vinte e nove reais), referente ao item 01,11, 23. Francisca das Chagas Calixto Pereira – que apresentou proposta pelo valor global de R\$ 39.180,00 (trinta e nove mil e cento e oitenta e oito reais), referente ao item 01,11, 24. Maria de Souza França – que apresentou proposta pelo valor global de R\$ 36.929,00 (trinta e seis mil e novecentos e vinte e nove reais), referente ao item 03,04,06,07,08,10,17, 25. Ana Evalda de Souza França – que apresentou proposta pelo valor global de R\$ 39.719,00 (trinta e nove mil e setecentos e dezenove reais), referente ao item 03,04,06,07,08,10,17, 26. Francisca Saraiva Feitosa Leite – que apresentou proposta pelo valor global de R\$ 39.719,00 (trinta e nove mil e setecentos e dezenove reais), referente ao item 03,04,06,07,08,10,17, 27. Maria Saraiva Feitosa Leite – que apresentou proposta pelo valor global de R\$ 36.929,00 (trinta e seis mil e novecentos e vinte e nove reais), referente ao item 03,04,06,07,08,10,17, 28. Rosângela Santos Silva – que apresentou proposta pelo valor global de R\$ 36.929,00 (trinta e seis mil e novecentos e vinte e nove reais), referente ao item 03,04,06,07,08,10,17, 29. José Caetano da Silva – que apresentou proposta pelo valor global de R\$ 39.997,44 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), referente ao item 02, 30. Francisco Crislânio Cavalcante da Silva – que apresentou proposta pelo valor global de R\$ 39.997,44 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), referente ao item 02. Ao setor competente para providências cabíveis. **Aurora - CE, 26 de Janeiro de 2024.**



Estado do Ceará – Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste - CONCESTE - Extrato Termo de Homologação e Adjudicação. O Ordenador de Despesas do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste, o Sr. Antonio Roseno Filho, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Comissão de Licitação cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação Concorrência Nº 001/2023-CONCESTE cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de construção das centrais municipais de resíduos sólidos nas diversas cidades pertencentes ao Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste, conforme anexos do edital, parte integrante deste Processo, vem Homologar e Adjudicar o presente processo administrativo de licitação Concorrência Nº 001/2023-CONCESTE, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo Homologado e Adjudicado em favor das empresas: Teles Soluções em Imóveis LTDA, CNPJ nº 26.627169/0001-60, no valor total de R\$ 320.483,68 (trezentos e vinte mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos), referente à prestação de serviços de construção da 1ª Etapa do Lote I da Central de Resíduos Sólidos – CMR da cidade de Araripe – CE, e o valor de R\$ 819.156,02 (oitocentos e noventa e seis mil, cento e cinquenta e seis reais e dois centavos), referente à prestação de serviços de construção da 2ª Etapa do Lote I da Central de Resíduos Sólidos – CMR da cidade de Araripe – CE, representante legal: Maria Alves Pontes Teles inscrita no CPF: 826.599.403-63; João Nilton de Sousa – LTDA, CNPJ nº 35.600.495/0001-74, no valor total de R\$ 289.995,37 (oitocentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta e seis reais e dois centavos), referente à prestação de serviços de construção da 1ª Etapa do Lote II da Central de Resíduos Sólidos – CMR da cidade de Potengi – CE, o valor de R\$ 693.616,74 (seiscentos e noventa e três mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos) referente à prestação de serviços de construção da 2ª Etapa do Lote II da Central de Resíduos Sólidos – CMR da cidade de Potengi – CE, representante legal: João Nilton de Sousa inscrito no CPF: 535.409.803-34; Zeta Locações e Construções LTDA, CNPJ nº 15.832.903/0001-06, no valor total de R\$ 298.563,00 (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais), referente à prestação de serviços de construção da 1ª Etapa do Lote III da Central de Resíduos Sólidos – CMR da cidade de Antonina do Norte – CE, e o valor de R\$ 694.817,49 (seiscentos e noventa e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos), referente à prestação de serviços de construção da 2ª Etapa do Lote III da Central de Resíduos Sólidos – CMR da cidade de Antonina do Norte – CE, representante legal: Francisco Edgle Arrais de Andrade inscrito no CPF: 223.351.703-25; HE Engenharia e Construções LTDA, CNPJ nº 40.256.054/0001-37, no valor total de R\$ 297.360,14 (duzentos e noventa e sete mil, trezentos e sessenta reais e quatorze centavos), referente à prestação de serviços de construção da 1ª Etapa do Lote IV da Central de Resíduos Sólidos – CMR da cidade de Tarrafas – CE, e o valor total de R\$ 699.154,50 (seiscentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), referente à prestação de serviços de construção da 2ª Etapa do Lote IV da Central de Resíduos Sólidos – CMR da cidade de Tarrafas – CE, representante legal: Hugo Lavor Fernandes inscrito no CPF: 024.738.893-92; FAG Construções Eventos e Serviços LTDA - ME, CNPJ nº 10.786.555/0001-64, no valor total de R\$ 869.421,13 (oitocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e treze centavos), referente à prestação de serviços de construção da 2ª Etapa do Lote V da Central de Resíduos Sólidos – CMR da cidade de Campos Sales – CE, representante legal: Cicero Raonny Cordeiro de Oliveira Palácio Gomes inscrito no CPF: 046.852.353-71; Eletroport Serviços, Projetos e Construções LTDA - EPP, CNPJ nº 06.043.276/0001-33, no valor total de R\$ 826.620,83 (oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e três centavos), referente à prestação de serviços de construção da 2ª Etapa do Lote VI da Central de Resíduos Sólidos – CMR da cidade de Assaré – CE, representante legal: Dival Teles Carneiro inscrito no CPF: 195.278.883-87; Construtora Nova Liderança Eventos e Serviços LTDA, CNPJ nº 17.302.916/001-07, no valor total de R\$ 691.492,19 (seiscentos e noventa e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos), referente à prestação de serviços de construção da 2ª Etapa do Lote VII da Central de Resíduos Sólidos – CMR da cidade de Salitre – CE, representante legal: Claudio Alves Palácio inscrito no CPF: 307.981.753-20. **Araripe – CE, 25 de janeiro de 2024.**

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Quixelô - Extrato de Terceiro Termo de Aditivo, referente ao Contrato Nº: 2021.02.22.6.1 – Inexigibilidade de Licitação Nº 2021.02.22.6. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para atuação no Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Federal – 5ª Região, Tribunal Regional do Trabalho – 7ª Região, Tribunal Superior do Trabalho – TST, Superior Tribunal de Justiça – STJ e Supremo Tribunal Federal – STF, junto a Câmara Municipal de Quixelô/CE. Amparo Legal: Lei Nº 8.666/93, Art 57, Inciso II, § 2º. Contratante: Câmara Municipal de Quixelô, inscrito no CNPJ sob nº 12.467.577/0001-97. Contratada: Carlos Eduardo Maciel Pereira - Advogados Associados, inscrito no CNPJ sob nº 14.800.860/0001-14. Prazo de Duração: Até 31/12/2024. Signatários: Pela Contratante: Doroteu Honório Guedes Filho; Pelo Contratado: Carlos Eduardo Maciel Pereira. **Quixelô/CE, 29 de Dezembro de 2023.**

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:7A654A26

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA O DECRETO Nº 054/2023, QUE INSTITUIU A
COMISSÃO TÉCNICA DE MONITORAMENTO DOS
INDICADORES DO PREVINE BRASIL – CTMIPB – DE QUE
TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 2.133, DE 29 DE DEZEMBRO
DE 2022, DESIGNANDO A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA
COMISSÃO TÉCNICA DE MONIT

DECRETO 026/2024, ACOPIARA, 25 DE JANEIRO DE 2024.

Altera o Decreto nº 054/2023, que Instituiu a Comissão Técnica de Monitoramento dos Indicadores do Previne Brasil – CTMIPB – de que trata a Lei Municipal nº 2.133, de 29 de dezembro de 2022, designando a substituição de membro da Comissão Técnica de Monitoramento dos Indicadores do Previne Brasil – CTMIPB, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ACOPIARA**, em exercício, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente o art. 89, inciso I, alínea a,

CONSIDERANDO a necessidade da substituição de membro integrante da Comissão Técnica de Monitoramento dos Indicadores do Previne Brasil – CTMIPB, prevista na Lei Municipal nº 2.133/2022, a qual dispõe acerca da obrigatoriedade de pagamento do incentivo variável por desempenho do “Programa Previne Brasil” no âmbito municipal, resolve;

DECRETA:

Art.1º - A substituição de membro integrante da Comissão Técnica de Monitoramento dos Indicadores do Previne Brasil – CTMIPB – de que trata a Lei Municipal nº 2.133, de 29 de dezembro de 2022, passando a ser composta pelos seguintes membros:

- I – Eryka Alves de Souza – CPF 824.495.383-72.
- II - Dyego Alves Higino - CPF 026.660.663-63.

Art.2º - São atribuições da Comissão Técnica de Monitoramento dos Indicadores do Previne Brasil, nos termos do anexo único da Lei Municipal nº 2.133/2022:

I – participar de reuniões e capacitações organizadas pela SMS e/ou pela equipe, incluindo as campanhas (Ex: PSE, atividades coletivas) organizadas pela SMS.

II – cumprir pontualmente a carga-horária, com registro diário de entrada e saída;

III – monitorar os indicadores de cada UBS para a avaliação de repasse financeiro estabelecido;

IV – incentivar a constante melhora no desempenho das equipes;

V – cumprir os prazos de entrega dos relatórios ao setor pessoal e departamento financeiro para o correto repasse do recurso.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 25 de janeiro de 2024.

ANA PATRÍCIA DE LIMA BARBOSA
Prefeita Municipal de Acopiara em Exercício

Publicado por:
Karoline Nobrega de Araujo
Código Identificador:E7AC5C1A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº058/2024/ERRATA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO
COMISSIONADO CONFORME EDITAL 003/2023, E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Edital Nº003/2023/SME que dispõe sobre o Processo Seletivo para a composição dos bancos de gestores escolares tendo por objetivo o provimento dos cargos em comissão de diretor escolar e coordenador pedagógico para lotação nas unidades da rede pública municipal de ensino de Altaneira-CE;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo expedido pela Secretaria de Educação, em **16.01.2024**;

CONSIDERANDO, por fim, o Edital de convocação nº001/2024/SME.

Resolve:

Art.1º. NOMEAR a Sra. YONARA BATISTA SOARES, portadora de CPF nº. 026.728.003-32, RG: 99099034971, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em comissão de **DIRETORA ESCOLAR** lotado na E.M.E.F.T.I. JOAQUIM SOARES DA SILVA junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º, inciso II da Lei nº540/2011.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 24 de janeiro de 2024

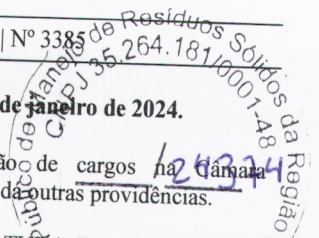
FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:AAEA44E3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Ordenador de Despesas do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste, o Sr. ANTONIO ROSENO FILHO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação **CONCORRÊNCIA Nº 001/2023-CONCESTE** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DAS CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS SÓLIDOS NAS DIVERSAS CIDADES PERTENCENTES AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE**, conforme anexos do edital, parte integrante deste Processo, vem **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o presente processo administrativo de licitação **CONCORRÊNCIA Nº 001/2023-CONCESTE**, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** e



ADJUDICADO em favor das empresas: **TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS LTDA**, CNPJ nº 26.627169/0001-60, no valor total de **R\$ 320.483,68 (trezentos e vinte mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos)**, referente à prestação de serviços de construção da 1ª Etapa do LOTE I da Central de Resíduos Sólidos – CMR da cidade de Araripe – CE, e o valor de **R\$ 819.156,02 (oitocentos e dezenove mil, cento e cinquenta e seis reais e dois centavos)**, referente à prestação de serviços de construção da 2ª Etapa do LOTE I da Central de Resíduos Sólidos – CMR da cidade de Araripe – CE, representante legal: **MARIA ALVES PONTES TELES** inscrita no CPF: 826.599.403-63; **JOÃO NILTON DE SOUSA – LTDA**, CNPJ nº 35.600.495/0001-74, no valor total de **R\$ 289.995,37 (oitocentos e dezenove mil, cento e cinquenta e seis reais e dois centavos)**, referente à prestação de serviços de construção da 1ª Etapa do LOTE II da Central de Resíduos Sólidos – CMR da cidade de Potengi – CE, o valor de **R\$ 693.616,74 (seiscentos e noventa e três mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos)** referente à prestação de serviços de construção da 2ª Etapa do LOTE II da Central de Resíduos Sólidos – CMR da cidade de Potengi – CE, representante legal: **JOÃO NILTON DE SOUSA** inscrito no CPF: 535.409.803-34; **ZETA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 15.832.903/0001-06, no valor total de **R\$ 298.563,00 (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais)**, referente à prestação de serviços de construção da 1ª Etapa do LOTE III da Central de Resíduos Sólidos – CMR da cidade de Antonina do Norte – CE, e o valor de **R\$ 694.817,49 (seiscentos e noventa e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos)**, referente à prestação de serviços de construção da 2ª Etapa do LOTE III da Central de Resíduos Sólidos – CMR da cidade de Antonina do Norte – CE, representante legal: **FRANCISCO EDGLE ARRAIS DE ANDRANDE** inscrito no CPF: 223.351.703-25; **HE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 40.256.054/0001-37, no valor total de **R\$ 297.360,14 (duzentos e noventa e sete mil, trezentos e sessenta reais e quatorze centavos)**, referente à prestação de serviços de construção da 1ª Etapa do LOTE IV da Central de Resíduos Sólidos – CMR da cidade de Tarrafas – CE, e o valor total de **R\$ 699.154,50 (seiscentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, referente à prestação de serviços de construção da 2ª Etapa do LOTE IV da Central de Resíduos Sólidos – CMR da cidade de Tarrafas – CE, representante legal: **HUGO LAVOR FERNANDES** inscrito no CPF: 024.738.893-92; **FAG CONSTRUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA- ME**, CNPJ nº 10.786.555/0001-64, no valor total de **R\$ 869.421,13 (oitocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e treze e centavos)**, referente à prestação de serviços de construção da 2ª Etapa do LOTE V da Central de Resíduos Sólidos – CMR da cidade de Campos Sales – CE, representante legal: **CICERO RAONNY CORDEIRO DE OLIVEIRA PALACIO GOMES** inscrito no CPF: 046.852.353-71; **ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ nº 06.043.276/0001-33, no valor total de **R\$ 826.620,83 (oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e três centavos)**, referente à prestação de serviços de construção da 2ª Etapa do LOTE VI da Central de Resíduos Sólidos – CMR da cidade de Assaré – CE, representante legal: **Dival Teles Carneiro** inscrito no CPF: 195.278.883-87; **CONSTRUTORA NOVA LIDERANÇA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 17.302.916/001-07, no valor total de **R\$ 691.492,19 (seiscentos e noventa e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dezenove centavos)**, referente à prestação de serviços de construção da 2ª Etapa do LOTE VII da Central de Resíduos Sólidos – CMR da cidade de Salitre – CE, representante legal: **CLAUDIO ALVES PALACIO** inscrito no CPF: 307.981.753-20. Araripe – CE, 25 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador: 1F86AC1B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 715.2024

Lei Municipal nº 715/2024 Aratuba 25 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a criação de cargos na Câmara Legislativa de Aratuba e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba - CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados na estrutura de pessoal da Câmara Municipal de Aratuba-CE, 02 (dois) cargos de provimento efetivo de Vigia, com vencimentos, nível, escolaridade e atribuições, de conformidade com o disposto no Anexo Único.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a realizar contratação temporária de pessoal, para atender as necessidades de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, até que ocorra Concurso Público para os cargos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2024.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO I DA LEI MUNICIPAL Nº 715/2024 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

CARGO	QUANTIDADE	NOVO VENCIMENTO
VIGIA	02	R\$ 1.412,00

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental incompleto. Idade mínima de dezoito anos. Trabalho diurno e noturno, sujeitos aos domingos e feriados. Uso de uniforme especial fornecido pela Câmara Municipal.

JORNADA DE TRABALHO SEMANAL: 40 horas

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de vigilância do edifício da Câmara Municipal, interna e externa e em toda a área a ela pertencente; realizar a vigilância sobre os portões e portas de acesso à Câmara Municipal; fazer inspeções de rotinas; zelar pela integridade da sede da Câmara Municipal e pelos bens pertencentes ao legislativo; tomar providências legais e cabíveis, quando necessárias, para evitar roubos, incêndios e danificações no edifício da Câmara Municipal, e em todos os materiais e bens sob sua responsabilidade; verificar as autorizações para o ingresso no recinto da Câmara Municipal, nos horários do seu trabalho e vedar a entrada de pessoas não autorizadas; quando no horário de trabalho prestar informações simples, verbal por telefone ou não; apagar ou acender as luzes nos horários determinados; levar ao conhecimento da autoridade competente quaisquer irregularidades verificadas; zelar pela conservação dos bens, materiais e ferramentas, pertencentes a Câmara Municipal; cumprir normas e regulamentos da Câmara Municipal; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e as atividades atribuídas pela Presidência da Câmara; desempenhar outras tarefas afins.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador: 7C3041C0

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 716.2024

Lei Municipal nº 716/2024 Aratuba 25 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a recomposição salarial dos cargos que indica na Câmara Legislativa de Aratuba e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Municipal de Vereadores de Aratuba, de acordo com a competência descrita no seu Regimento Interno, vem propor o presente projeto de lei, nos termos que segue:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal de Aratuba autorizado a conceder recomposição salarial aos Servidores da